

PORTARIA Nº 0430/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) Cicera Candido da Silva, o pagamento da substituição da licença médica da senhora Maria Lucicleide Candido da Silva, por um período de 15 dias, a partir de 22.06.2009 a 06.07.2009, atendendo assim a necessidade temporária da rede municipal de ensino com fundamentos no que dispõem nos Art.26 e 28 da Lei Municipal 710/2005, o Ofício 085/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Julho de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Secretaria Municipal de Educação
Port. Nº 377 de 18/10/1984
D. O. de 19/10/1984
Insc.: 45300-1
Brejão - PE

Ofício nº 085 /2009.


Brejão, 07 de julho de 2009.

Prezado Senhor,

Através do presente e com os meus cumprimentos, venho comunicar a Vossa Senhoria que a Professora **MARIA LUCICLEIDE CANDIDO DA SILVA** encontra-se de licença médica a partir de 22/06/2009 à 06/07/2009 por um período de 15 dias substituindo a mesma a Professora **CICERA CANDIDO DA SILVA** matricula nº 000688 por quinze dias a partir de 22.06.2009 a 06/07/2009.

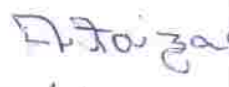

Sendo o que temos para o momento, apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Lenice Barros de Santana
Sec. Educação

Lenice Barros de Santana
Secretaria Municipal de Educação
Port. Nº 0004/2009
Brejão - PE

Ilmo. Sr. Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito do município de Brejão-PE.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

Rua Capitão Francisco Furtado - s/n - Centro - Brejão-PE
Fones: (87) 3789.1156 - R. 202 - Fax. (87) 37891149
e-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com

